



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência São Francisco – MG

Lei municipal nº3280 de 17 de maio de 2021
Rua José Botelho, 265, Centro CEP 39300-000 _Fone (38)3631 1184
Email: cmdpcdsaofco@gmail.com



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 3.280/2021, pela Portaria Nº 447/2021, e seu regimento interno, através do presidente, José Jerônimo Gomes Ferreira de Barros **CONVOCA AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NÃO GOVERNAMENTAIS E OS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE PAIS OU RESPONSÁVEIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS NÃO GOVERNAMENTAIS, QUE OCORRERÁ NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 09H00MIN NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO FRANCISCO, ESTA ELEIÇÃO TEM COMO A FINALIDADE COMPOR O CMDPCD – BIÊNIO 2024/2026**

1. DO MANDATO

1.1. As Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social eleita exercerão **mandato de 02 (dois) anos** no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Francisco, admitindo-se apenas uma recondução.

2. DOS ELEITORES

2.1. São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todos os delegados inscritos pelas Entidades e Organizações da sociedade civil, Representantes Governamentais, Representantes de Pais ou Responsáveis de Pessoas com Deficiência.

2.2.1. O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será coordenado pela Secretária Executiva.

2.2.2. A mesa receptora para o Fórum de Eleição será composta pela Secretária Executiva que ficará responsável por:

A. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

B. Registrar o nome dos indicados, de forma legível, na lista de presença;



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
São Francisco – MG**

Lei municipal nº3280 de 17 de maio de 2021
Rua José Botelho, 265, Centro CEP 39300-000 _Fone (38)3631 1184
Email: cmdpcdsaofco@gmail.com



C. Colher as assinaturas dos indicados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

2.2.3. O Fórum de Eleição terá início com a apresentação da Secretária Executiva do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMDPCD para o biênio 2024-2026.

2.2.4. A Secretária Executiva apresentará aos presentes o nome das entidades e seus representantes que irão compor o CMDPCD no biênio 2024-2026 definidas pelo plenária, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

2.3. Da proclamação dos eleitos

2.3.1. Serão proclamadas, as entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

2.3.2. O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no dia 16 de janeiro de 2024 nos meios de divulgação oficiais.

3. Das Disposições Finais

3.1. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

3.2 Os conselheiros que representam as entidades escolhidas pelo CMDPCD terão as seguintes responsabilidades:

A. Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

B. Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros;

C. Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor

São Francisco, 11 de Dezembro de 2023.


José Jerônimo Gomes Ferreira de Barros
Presidente do CMDPCD